

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**DELIBERAÇÃO Nº 072/2020/CONSAD/CDRJ****REUNIÃO CONSAD Nº 745ª, de 13/07/2020****COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**

Considerando o entendimento do Comitê de Auditoria Estatutário, presente na sua carta datada de 08 de julho de 2020,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,**DELIBERA:**

Pela aprovação das demonstrações financeiras e notas explicativas da CDRJ relativas ao 3º trimestre de 2019.

E recomenda à DIREXE que:

- i) efetue revisão e atualização periódica da provisão para contingências;
- ii) busque a melhoria no fluxo de informações entre as áreas jurídica e contábil no que se refere aos depósitos judiciais, visando a implantação de uma conciliação periódica e efetiva do que tenha sido efetivamente pago à título de cumprimento de sentença ou dispêndio de manejo recursal e posterior levantamento dos valores referentes a condenações da outra parte;
- iii) efetue revisão e atualização periódica dos valores referentes à Provisão Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD; e



BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

iv) efetue a adequação dos Pronunciamentos Contábeis: CPC-21(R1) Elaboração das Informações Trimestrais; CPC-03(R2) Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC-28 Propriedade para Investimento; CPC-27 Ativo Imobilizado; CPC-01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos; e CPC-33(R2) Benefícios a empregados.

Rio de Janeiro, 13 de JULHO de 2020.



DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho de Administração